

Pág: 00001/ 00016



2ºRI 00545358

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM

2.112482.2.0059956-19



matrícula

59.956

ficha

01

São Paulo, 22 de dezembro de 19 86

IMÓVEL:- BOX nº 24, localizado no 1º sub-solo do "EDIFÍCIO -- PARQUE DAS PERDIZES", situado na rua Dr. Franco da Rocha nº 163, esquina da rua Domício da Gama, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área privativa de 11,00m²., área de uso comum de 20,32m²., perfazendo o total de 31,32m²., correspondente à fração ideal de 0,4288% do terreno todo.

CONTRIBUINTE:- 021.041.0153-0.

PROPRIETÁRIA:- GOTTARDI - ARQUITETURA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à rua General Jardim - nº 770, 10º andar, conjunto 10-A, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.149.178/0001-01.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 2 M. nº 6.816, R. 2 M. nº 32.472, R. 6 M. nº 30.908 e R. 4 M. nº 45.164, unificadas pela M. número - 45.935 (Condomínio), deste Cartório.

O Oficial Maior:-

R. 1 em 22 de dezembro de 1.986

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 04 de dezembro de 1.986 (lvº 1.039, fls. 61) de 26º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária, - acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$ 25.000,00, a CLEUZA ESTEVAM DA SILVA, brasileira, solteira, maior, de comércio, domiciliada e residente nesta Capital, à rua Marques de Aracaty nº 63, RG. número --- 4.971.573-SP, inscrita no CPF. sob nº 686.488.498-49; venda - essa feita, com a anuência de Otto Ribeiro Leal, brasileiro, - separado judicialmente, comerciante, domiciliado e residente

"continua na verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/FYQDR-U6CQC-T7NTB-FFHLV>.



2ºRI 00545358

CNM

112482.2.0059956-19



matrícula

59.956

ficha

01

verso

nesta Capital, na avenida Mervan Dias de Figueiredo nº 2.875, RG. nº 1.978.277-SP, inscrito no CPF. nº 351.354.928-87, na qualidade de compromissário comprador, nos termos de instrumento particular de 24 de junho de 1.985, não registrada.

O Escravante Autorizado:-

PLINIO A. CHAGAS
Escravante Autorizado

R. 2 em 31 de julho de 1992

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 23 de julho de 1.992, CLEUZA ESTEVAM DA SILVA, solteira, CPF. nº 686.480.498-49, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dr. Franco da Rocha nº 163, apto. 22, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$--15.244.459,50, a EDUARDO --- GHELFOND e sua mulher ANA LUCIA MACHADO CAIVANO GHELFOND, brasileiros, biomédicos, casados sob o regime da comunhão de --- bens, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.279, no 18º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, RG. nºs 6.729.922-SP e 12.941.091-SP, inscritos no CPF. sob nºs 033.788.098-09 e --- 094.057.898-05, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Caxingui nº 191, apto. 54.

O Escrevente Autorizado:-

LEZ PAULO FLORES
Escravante Habilitado

R. 3 em 31 de julho de 1992

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 23 de julho de 1.992, EDUARDO GHELFOND e sua mulher ANA LUCIA MACHADO CAIVANO GHELFOND,-

"continua na ficha 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/FYQDR-U6CCQC-T7NTB-FFHLV>.

Pág: 00003/ 00016



2ºRI 00545358

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
59.956ficha
02

CNM

112482.2.0059956-19



São Paulo, 31 de julho

de 19 92

continuação da ficha 01...

GHELFOND, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca a favor do BANCO ITAÚ S/A., com sede nesta - Capital, na rua Boa Vista nº 176, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida no valor de Cr\$-- Cr\$ 252.342.243,00, a qual se obrigam a pagar por meio de 120 prestações mensais, com juros à taxa mensal de 1,174%, vencendo-se a primeira no dia 23 de agosto de 1.992, no valor total de Cr\$ 4.210.410,84, reajustáveis mensalmente, inclusive a - primeira, no mesmo dia do mês designado para os seus vencimentos, mediante a aplicação de percentual igual ao da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos em Caderneta de - Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do S.B.P.E., com data de aniversário no mesmo dia - do mês da assinatura do contrato, Sistema de Amortização Tabela Price, na forma e condições estipuladas no título. Garante, também, a presente dívida os imóveis objetos das matrículas nos 59.954 e 59.955. Comparecem, também, como intervenientes fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis com os devedores, NICOLAU CAIVANO e sua mulher ELVIRA MARIA - MACHADO CAIVANO, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, RG. números 3.004.475-SP e 3.856.583-3-SP, inscritos no CPF. sob números 007.172.078-20 e 382.527.598-15, residentes e domiciliados - nesta Capital, na rua Acangueruçu nº 67.

O Escrevente Autorizado:-

LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Habilitado

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/FYQDR-U6CCQC-T7NTB-FFHLV>.

Pág: 00004/ 00016



2ºRI 00545358

CNM

112482.2.0059956-19

matrícula
59.956ficha
02 verso

Av. 4 em 31 de julho de 1992

CADASTRO ATUAL

Pelo instrumento particular de 23 de julho de 1.992, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, está atualmente cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, em área maior, pelo contribuinte 021.041.0156-5.

O Escrevente Autorizado:-

LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrivente Habilitado

Av. 5 - em 13 de agosto de 1.992.

RETIFICAÇÃO

"Ex vi" do que dispõe o artigo 213, § 1º, da Lei número - 6.015/73, e à vista do instrumento particular datado de 23 de julho de 1.992, arquivado neste Cartório, é feita a presente averbação, para o fim de ficar constando que, a taxa de juros mensal correta é 1,1714%, e não como constou do R.3, retro.

O Oficial:-

Av. 6 em 10 de fevereiro de 2003

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 17 de dezembro de 2002, o BANCO ITAÚ S/A., já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 03, no valor de Cr\$-252.342.243,00, na qual figuram como devedores EDUARDO GHELFFOND e sua mulher ANA LUCIA MACHADO CAIVANO GHELFFOND.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

continua na ficha 03

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/FYQDR-U6CQC-T7NTB-FFHLV>.

Pág: 00005/ 00016



2ºRI 00545358

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL
Nº 1

CNM

112482.2.0059956-19



matrícula

59.956

ficha

03

São Paulo, 02 de agosto de 2019

continuação da ficha 02.

Av. 7 em 02 de agosto de 2019

Prenotação 458.909 - 29/07/2019

PENHORA

Da Certidão de 26 de julho de 2019, protocolo (PH000278465), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Stela Giorgiani Amaral Borges, Escrivã Diretora da 6ª Vara do Trabalho do Foro Zona Leste, desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 10010413820175020606) da ação de Execução Trabalhista movida por JAQUELINE DE JESUS BARROS, CPF/MF nº 409.373.378-38, contra LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/S LTDA., CNPJ/MF nº 49.329.071/0001-21; EDUARDO GHELFOLD, CPF/MF nº 033.788.098-09, também nomeado depositário, já qualificado; e FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA, CPF/MF nº 012.286.308-95, consta que, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-13.363,68. Foi concedido os benefícios de assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 15/09/2017, folhas 111/112.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 8 em 22 de outubro de 2019.

Prenotação 462.397 - 16/10/2019

PENHORA

Da Certidão de 15 de outubro de 2019 (PH000292525), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.045/73

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/FYQDR-U6CCQ-C-T7NTB-FFHLV>.

Pág: 00006/ 00016



2ºRI 00545358

CNM

112482.2.0059956-19



matrícula

59.956

ficha

03

verso

6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Rodrigo Momo Doreto, Chefe de Seção do Juizado Especial Cível Central do Foro Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, o Sr. Joel Sampaio Santos, extraída dos autos (Processo nº 0001191-42.2017.8.26.0016) da ação de Execução Civil movida por COUTECH SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.200.510/0001-26, contra LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LISTER S/S LTDA., CNPJ/MF nº 49.329.071/0001-21; EDUARDO GHELFOND, CPF/MF nº 033.788.098-09, também nomeado depositário; e, FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA, CPF/MF nº 012.286.308-95, consta que a metade ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-23.572,78. Consta da referida certidão que, por decisão datada de 09 de outubro de 2019, às fls. 94, foram concedidos os benefícios da Justiça Gratuita.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 9 em 27 de março de 2020

Prenotação 468.166 - 19/03/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 16 de março de 2020, protocolo de indisponibilidade nº 202003.1616.01096451-IA-170, processo nº 10016283720185020085, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de EDUARDO GHELFOND, inscrito no "continua na ficha 04"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/FYQDR-U6CQC-T7NTB-FFHLV>.

Pág: 00007/ 00016



2ºRI 00545358

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL
Nº 1

CNM

112482.2.0059956-19



matrícula

59.956

ficha

04

São Paulo, 27 de março

de 2020

continuação da ficha 03...

CPF/MF sob nº 033.788.098-09, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 10 em 19 de maio de 2020

Prenotação 469.266 - 11/05/2020

PENHORA

Da Certidão de 08 de maio de 2020 (PH000318681), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Rodrigo Momo Doreto, Chefe de Seção do Juizado Especial Cível Central do Foro Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. Joel Sampaio Santos, extraída dos autos (Processo nº 0001191-42.2017.8.26.0016) da ação de Execução Civil movida por COUTECH SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.200.510/0001-26, contra LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/S LTDA., CNPJ/MF nº 49.329.071/0001-21; EDUARDO GHELFOND, CPF/MF nº 033.788.098-09, também nomeado depositário; e FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA, CPF/MF nº 012.286.308-95, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-23.572,78. Foram concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 09 de outubro de 2019, constante às fls. 94 dos autos.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/FYQDR-U6CQC-T7NTB-FFHLV>.



2ºRI 00545358

CNM

112482.2.0059956-19

matrícula
59.956ficha
04
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

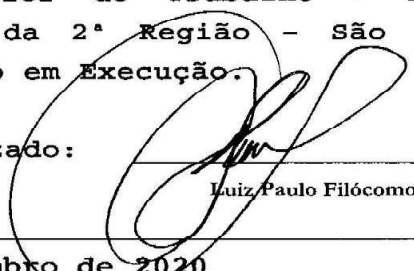
Av. 11 em 27 de maio de 2020

Prenotação 469.337 - 13/05/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 08 de maio de 2020, protocolo de indisponibilidade n° 202005.0820.01141588-IA-071, processo n° 10004631720185020614, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de EDUARDO GHELFOND, inscrito no CPF/MF sob n° 033.788.098-09, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 12 em 21 de setembro de 2020

Prenotação 474.055 - 11/09/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 31 de agosto de 2020, protocolo de indisponibilidade n° 202008.3123.01298815-IA-380, processo n° 10001962320185020007, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de EDUARDO GHELFOND, inscrito no CPF/MF sob n° 033.788.098-09, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal

continua na ficha 05



2ºRI 00545358

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL Nº CNM
112482.2.0059956-19

matrícula

59.956

ficha

05

São Paulo, 21 de setembro de 2020

continuação da ficha 04...

Regional do Trabalho da 2ª Região Juízo Auxiliar de
Conciliação em Execução.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 13 em 09 de fevereiro de 2021

Prenotação 480.357 - 01/02/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 28 de janeiro de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202101.2814.01467709-IA-109, processo nº 10002815220185020607, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de EDUARDO GHELFOND, inscrito no CPF/MF sob nº 033.788.098-09, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 14 em 05 de abril de 2021

Prenotação 482.728 - 24/03/2021

PENHORA

Da Certidão datada de 23 de março de 2021 (PH000359545), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do "continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/FYQDR-U6CCQC-T7NTB-FFHLV>.

Pág: 00010/ 00016



2ºRI 00545358

CNM

112482.2.0059956-19

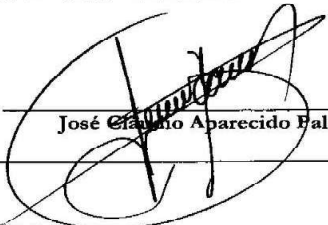
matrícula
59.956ficha
05

verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Estado de São Paulo) por Andrea Leite do Canto, tendo como Escrivão/Diretor da Secretaria da 29ª Vara do Trabalho desta Capital, o Sr. Adhemar Martins Godoy Filho, extraída dos autos (Processo nº 1000477-44.2017.5.02.0029) da ação de Execução Trabalhista movida por ROSANA APARECIDA MERIGNE FERNANDES, CPF/MF nº 280.571.908-50, contra LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/S LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 49.329.071/0001-21; EDUARDO GHELFOND, inscrito no CPF/MF nº 033.788.098-09, também nomeado depositário; e FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA, inscrito no CPF/MF nº 012.286.308-95, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-19.131,20. Foram concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita conforme decisão de 01/06/2017, constante às fls. 161 dos autos.

O Escrevente Autorizado:


 José Cláudio Aparecido Palma

Av. 15 em 27 de abril de 2021

Prenotação 483.588 - 15/04/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 13 de abril de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202104.1311.01571905-IA-209, processo nº 10007395420175020009, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de EDUARDO GHELFOND, inscrito no CPF/MF sob nº 033.788.098-09, tendo como emissor da ordem o

" continua na ficha nº 06"

Pág: 00011/ 00016



2ºRI 00545358

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 LIVRO Nº 2 -REGISTRO
GERAL

 CÓDIGO NACIONAL
Nº 1

CNM

112482.2.0059956-19


 matrícula
59.956

 ficha
06

São Paulo, 27 de abril de 2021

Continuação da ficha nº 05...

TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 16 em 20 de julho de 2021

Prenotação 487.798 - 12/07/2021

PENHORA

Da Certidão datada de 08 de julho de 2021 (PH000374849), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Eduardo Perrella, tendo como Escrivão/Diretor - Elias Nunes da Silva da 10ª Vara do Trabalho do Foro da Zona Leste, desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 1002713-06.2016.5.02.0610) da ação de Execução Trabalhista movida por GERSON PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 956.887.148-91, contra LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/S LTDA., CNPJ/MF nº 49.329.071/0001-21; EDUARDO GHELFOND, CPF/MF nº 033.788.098-09, também nomeado depositário; e FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA, CPF/MF nº 012.286.308-95, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-22.000,00. Integra a presente penhora o imóvel objeto da matrícula 55.955, desta Serventia. Foram concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 27/03/2017, às fls. Id b2dc9aa dos autos. Houve decisão judicial para a

"continua no verso"



2ºRI 00545358

CNM

112482.2.0059956-19



matrícula

59.956

ficha

06

verso

penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão - 29/06/2021, fls. Id 3fb73f4

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 17 em 16 de novembro de 2021

Prenotação 493.445 - 05/11/2021

PENHORA

Da Certidão datada de 04 de novembro de 2021 (PH000391905) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria Helena Segundo Cabrera, tendo como Escrivão/Diretor da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho desta Capital, o Sr. Julian Vieira Gazzotto, extraída dos autos (Processo nº 1001028-74.2018.5.02.0001) da Ação de Execução Trabalhista movida por SILVIA ADRIANA ROSENDO RAMOS, CPF/MF nº 260.456.988-43, contra FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA, CPF/MF nº 012.286.308-95; EDUARDO GHELFOND, CPF/MF nº 033.788.098-09, também nomeado depositário; e LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LISTER S/S LTDA., CNPJ/MF nº 49.329.071/0001-21, consta que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-134.388,70. Integra a presente penhora o imóvel objeto da matrícula nº 59.955 desta Serventia. Foram concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 28/11/2018, fls. ID. 021c04a.

O Escrevente Autorizado:

José Claudio Aparecido Palma

" continua na ficha nº 07 "

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/FYQDR-U6CQC-T7NTB-FFHLV>.

Pág: 00013/ 00016



2ºRI 00545358

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.763/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM

112482.2.0059956-19

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula
59.956ficha
07

São Paulo, 05 de janeiro de 2023

Continuação da ficha nº 06...

Av. 18 em 05 de janeiro de 2023

Prenotação 510.386 - 01/12/2022

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 22 de novembro de 2022, protocolo de indisponibilidade nº 202211.2212.02457153-IA-490, processo nº 10018609720165020027, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de EDUARDO GHELFOND, CPF nº 033.788.098-09, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 19 em 24 de maio de 2024
Prenotação 534.016 - 15/05/2024

CANCELAMENTO DE PENHORA

Do mandado datado de 13 de maio de 2024, assinado pela Drª. Andreza Turri Carolino de Cerqueira Leite, MM. Juiz de da 10ª Vara do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos (Processo nº ATOrd 1002713-06.2016.5.02.0610) da ação de Execução Trabalhista, movida por GERSON PEREIRA DA SILVA, contra LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/S LTDA; EDUARDO GHELFOND; e, FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA, já qualificados, consta que, o MM. continua no verso



2ºRI 00545358

CNM

112482.2.0059956-19



matrícula

59.956

ficha

07

verso

Juiz de Direito acima nomeado, determinou a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da penhora, averbada sob nº 16, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-22.000,00. Consta que foram concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita, decisão de 27/03/2017.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 20 em 04 de dezembro de 2024

Prenotação 542.961 - 22/10/2024

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 18 de outubro de 2024, protocolo de indisponibilidade nº 202410.1817.03554264-IA-000, processo nº 10005662720185020031, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de EDUARDO GHELFOND, CPF nº 033.788.098-09, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Secretaria da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

"CONTINUA NA FICHA 08"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/FYQDR-U6CQC-T7NTB-FFHLV>.

Pág: 00015/ 00016



2ºRI 00545358

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL
Nº

CNM

112482.2.0059956-19



JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
59.956ficha
08

São Paulo, 11 de dezembro de 2024

continuação da ficha 07...

Av. 21 em 11 de dezembro de 2024

Prenotação 545.358 - 04/12/2024

PENHORA

Da Certidão de 03 de dezembro de 2024, protocolo (PH000546479), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Ricardo de Souza Albino, tendo como Escrivã/Diretora, a Sra. Stela Giorgiani Amaral Borges, da 6ª Vara do Trabalho desta Capital - Zona Leste, extraída dos autos (Processo nº 1000547-42.2018.5.02.0606) da ação de Execução Trabalhista, movida por FELIPE SOARES ALVES, CPF/MF nº 329.322.388-50, contra LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LISTER S/S LTDA., CNPJ/MF nº 49.329.071/0001-21; EDUARDO GHELFOND, CPF/MF nº 033.788.098-09; e, FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA, CPF/MF nº 012.286.308-95; comparece na qualidade de depositaria, (ANA LUCIA MACHADO CAIVANO GHELFOND), consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-353.180,62. Conforme Decisão de 11/06/2018, às folhas 82f538f dos autos, foi concedido o benefício de assistência judiciária gratuita.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Pág: 00016/ 00016



2ºRI 00545358

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art.205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2024

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).